



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

REQUERIMENTO Nº 19.409/2025

(Do Dep. Adriano Galdino)

Egrégio Plenário,

REQUEIRO a este Digno Colegiado, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em nome da Mesa Diretora, de todos os parlamentares e servidores do Poder Legislativo Estadual, na forma do art. 117, inciso XVII, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), que seja consignado na Ata dos trabalhos “**Voto de Profundo Pesar**” pelo falecimento do Sr. Luiz Motta Filho.

REQUEIRO AINDA, que a manifestação em apreço seja encaminhada à família enlutada.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), por meio de seu presidente, Deputado Adriano Galdino, e representando todos os parlamentares e servidores da Casa de Eptácio Pessoa, manifesta profundo pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Motta Filho, ocorrido neste domingo, 23 de março de 2025. Luiz Motta Filho iniciou sua carreira profissional aos 18 anos no curtume da família em Campina Grande, trabalhando ao lado de seu pai. Químico industrial, ele dirigia o empreendimento familiar, que era de grande relevância na cidade no início dos anos 1970, e atuava como líder em órgãos de classe, empresas e autarquias.

Em 1970, durante o regime militar, Luiz Motta Filho foi nomeado interventor federal de Campina Grande e prefeito da cidade, cargo que ocupou de 15 de julho de 1970 a 31 de janeiro de 1973. Detentor de capital social resultante de relações familiares e amizades, ele liderou uma equipe de planejadores que definiu os contornos e o espírito da urbanização de Campina Grande pelos próximos vinte anos.

Após deixar a interventoria, Motta Filho voltou a se dedicar aos seus interesses empresariais, chegando a mudar-se para João Pessoa.

Neste momento de dor e consternação, expresso minhas mais sinceras condolências aos familiares, amigos, rogando a Deus que conforte os corações de todos.

João Pessoa, 23 de março de 2025.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual